MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE ABRIL DE 2021*

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.32.000.001096/2017-11, com base em Decisão

que deu provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica L. Masako Ishikawa Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634.385/0001-19, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 20 abr. 2021, Seção 1, p. 131.
Retificada por ter saído com incorreções no DOU, Brasília, DF, 15 abr. 2021. Seção 1, p. 628.